CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 417/ 2021

Institui a implementação, obrigatória, de legendas, audiodescrição e interpretação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) em vídeos institucionais, independente do meio, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído a implementação, obrigatória, de legendas, audiodescrição e interpretação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) em vídeos institucionais, independente do meio, no município de Salvador, com o fito de promover acessibilidade de conteúdo às pessoas com deficiência, sobretudo, auditiva.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento desta Lei, considera-se vídeos institucionais todo vídeo informativo e explicativo, proveniente do órgão público municipal, para a coletividade interna e externa.

Artigo 3º - Os serviços de radiodifusão de sons e imagens e retransmissão de televisão devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:
I - janela com intérprete de LIBRAS;
II - audiodescrição;
III - tecnologia assistiva.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

DUDA SANCHES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Para a sociedade atual, é necessário uma adequação quanto à acessibilidade acerca dos conteúdos midiáticos para pessoas com deficiência, possibilitando-os a usufruírem o material compartilhado, por meio da implementação de legendas, audiodescrição e interpretação de LIBRAS. Trata-se de medida com efeitos inestimáveis, promovendo a acessibilidade, independência, autonomia, inclusão, integração e igualdade a estas pessoas com as demais. Reforça-se a importância da temática, pois contribui, também, para a ampliação de noções e conhecimentos culturais e comunicativos.

Ante o exposto, a fim de atender tal necessidade de conhecimento informativo por meio da adaptação da implementação supra, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei que contribuirá para uma maior inclusão cultural em torno da cidade de Salvador e suas futuras gerações.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

DUDA SANCHES
Vereador